

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº009/93, DE 14 DE ABRIL DE 1993.

"Declara de utilidade pública o "Clube de Mães de São Pedro da Cipa".

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública o "Clube de Mães de São Pedro da Cipa", entidade sem fins lucrativos, com estatuto próprio registrado e publicado de acordo com a Lei, com sede na Rua São Paulo s/nº nesta cidade de São Pedro da Cipa e registrada no cadastro geral do contribuinte, CGC, sob o número 32970 246/0001-82.

Artigo 2º - A presente consideração de utilidade pública, deverá ter força legal perante todas as entidades públicas e particulares para todos os efeitos permissíveis e necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 14 de abril de 1993.

S
a
n
c
i
o
n
o


IVO MARTINS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: